- nacionais e/ou estrangeiras, e a participação em atividades de caráter interdisciplinar na pesquisa, ensino e/ou extensão.

 5. A prova póblica oral de enuídiça será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o arta provincia por la composição de Regimento Geral da USP e com o art. 217 do Regimento da Escola de Artes, cliencias e Humanidades.
- artigo 156 e parágrafos do Regimento de segimento de segimento de Scola de Artes, Ciências e Humanidades.

 1 compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

 II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a
- sessenta minutos;

 III ao final da apresentação, cada membro da comissão ... Journal da apresentação, cada membro da con poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não pode tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 senta) minutos
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope
- Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos
- no item 5. As notas das provas poderão variar de zero a dez, con
- aproximação até a primeira casa decimal.

 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão judadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
- 10.- A nonzego ou comencia segundo a notas por ele conferidas;
 11.- Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 12.- A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovaçõe me exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
 13.- A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos servados de Describar 7771 de 201765.
- como as demais providências decor termos da Resolução 7271 de 2016.
- termos da Resolução 7271 de 2016.

 14. O docente em RDIDP deverá manter vinculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo poste em conques.
- posto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Académica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www.

citado, atraves do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www.
each.usp.br.
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDÎTAL EACHJATAC 054/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO
DE PROFESSOR TITULAR DA ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E
HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades,
situada na AV. Atrilno Béthi, 1000 – Ermelino Matrazzon, São
Paulo da Universidade de São Paulo, toma público a todos os
priesessados rum de acrofic com o decidido pale Contravación de interessados rum de acrofic com o decidido pale Contravación.

Paulo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11.092/019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/10/2019 a 05/04/2020, as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, clarofcargo nº 10/27840, com o salário de RS 16.545.75 (desessés imil, quatorectos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, maio/2019), na área de conhecimento. AMIEMIZE nos tempores da at 125. sarársefa 1º conhecimento AMBIENTE nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue

- regimento usea a son, programa:

 1) Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade;

 2) Ambiente, Desenvolvimento e Politicas Públicas;

 3) Sociedade, Ambiente e Cidadania;

 4) Tecnologia para a Sustentabilidade;

 5) Ciências Ambiente e Tecnologia;

- 7) Materiais, Processos Têxteis e Ambiente; 8) Informações Científicas, Dados e Monitoramento

- Ambiental;

 9) tejolação e Governança Ambiental;

 10) Conservação ambiental;

 10) Conservação ambiental;

 0 concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento to da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://lusp.dipida.lus.p.br/grádmissao, no periodo acimi indicado, devendo o candidato agresentar requerimento (disponível no link: http://www5.each.usp.br/ concursos-docentely dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoals e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- connecimento (especialicase) a que concorre, acompannado oso seguintes documentos:

 I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

 III prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

 III prova de que é portador do citulo de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- orgado pela USP ou por ela reconhecido; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- tiva. elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, das 9h às 11h e das 14h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
- e pontos facultativos. § 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados
- § 1°: Os docentes em exercício na USP serão dispensados ace sigências referidas nos nicisos III e V, desede que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 2°: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 3°: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o perechimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercífico da atividade remunerada no Brasil cício de atividade remunerada no Brasil.
- § 4º: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso § 4º: Laso o Caniouado não Satistaçã a exigencia do miciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requierer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação da EACH.
 § 5º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especials deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das remas.
- se providenciem as curiungus
 das provas.
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
 § 6°. É de responsabilitati de responsabilitati de responsabilitati de responsabilitati de r acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de tinta a cento e o eitenta dias, a contra da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com a artigo 151, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. - As provas constarão de: 1. - Bulamemort dos Etulos - peso S (rizos).

- 3. As provas constarão de:

 1- julgamento dos títulos peso 5 (cinco);

 II prova pública oral de erudição peso 2 (dois);

 III prova pública oral de erudição peso 3 (trés);

 § 1º: A comvocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.

 § 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas.

 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota bal, deverá refletir os méritos do candidato como resultado apreciação do, conjunto e resultados apreciação do conjunto e resultados de sus subidados estados dos complexos de conjuntos e resultados estados dos complexos de conjuntos e resultados estados estados de conjuntos e resultados estados de conjuntos e resultados estados estado
- da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividade:

- apreciaçad do Conjunio e regulariadade de Salos advidades, I produção cientifica, literária, filosófica ou artistica; II atividade didática universitária; III atividades profissionais ou outras, quando for o caso; IV atividade de formação e orientação de discípulos; V atividades relacionadas à prestação de serviços à
- omunidade VI - diplomas e outras dignidades universitárias
- § 1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição. § 2º: Cada examinador elaborará parecer escrito circuns-tanciado, suficientemente motivado, sobre os títulos de cada
- Landidato; § 3º: Na análise de títulos de cada candidato deverá se considerado sem prainte de l'escada candidato deverá se ça 5 - Na alimanse de titudos de cada candidado deverá ser considerado, sem prejuízo dos itens anteriores, a participação do candidato em criação e evolução de programas de pós-gradua-ção, a interação com pesquisadores e instituições de pesquisa
- ção, a interação com pesquisadores e instituições de pesquisa nacionais elou estrangeira, e a participação em atividades de caráter interdisciplinar na pesquisa, ensino e/ou extensão.

 5. A prova pública oral de endição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 15 é parágrafos do Regimento Geral da USP e com artigo 15 e parágrafos do Regimento Geral da USP e com artigo 15 e parágrafos do Regimento Geral da USP e com artigo 15 e para para previsto por porgama acima mencionado.

 1 o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sescenta ministruis.
- III o Candidato, em sua exposição, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 (sessenta) minutos.

 NY— cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope
- 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

 21. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame meditor realizado pelo Departamento de Pericias Medicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.26168. 6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato

- A nomeação do docente aprovado no concurso, assin como as demais providências decorrentes, serão regidas pelo-
- como as demais proviencias decorrentes, serao regulas perou temos da Resolução 7271 de 2016. 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-satício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP, 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www.

LUSP.Dr. ESCOLA DE ARTES. CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOIA DE ARTES, CIÈNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL ACCHIATA COSSCIOI
EDITAL ACCHIATA COSSCIOI
ETITAL CALIFIA COSSCIOI
ETITAL CALIFIA COSSCIOI
ETITUDO E PROVINCIATO DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PUBLICO DE
ETITUDOS E PROVINCIA SUSANDO DE PROVINCIATO DE 1 (pml CARGO
DE PROFESSOR TITULAR DA ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E
HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SAP OPAULO
A Directora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades,
situada na Au Arlindo Béttu, 1000 — Ermelino Matarazzo, São
Paulo da Universidade de São Publo, toma público a todos os
interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação
en essão ordinária realizada em 11/09/2019, estarão abertas,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) días, de 09/10/2019 a
50/80/42020, as inscrições para concurso público de títulos e pelo prazo de 180 (cento e otenta) dias, de U9/10/2019 a 50/60/2002, a Sincrições para concurso público de fitulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titula; referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, clarolcargo n° 102/7590, com o salário de RS 16.454.57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, maio/2019), na área de conhecimento SAÚDE, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Porientas Garanti. (ICD. Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue

ijimento Geral da USP, e o respectivo programa Programa:

1) Atenção Psicossocial em Saúde;

2) Atenção à Saúde Individual e Coletiva;

3) Determinantes e Condicionantes da Saúde;

4) Ciclos de Vida e Saúde;

5) Saúde, Envelhecimento e Educação;

6) Políticas Públicas e Saúde;

7) Saúde, Qualdade de Vida e Tempo Livre;

8) Promoção da Saúde e Atividade Física;

8) Promoção da Saúde Atividade Física;
9) Epidemiologia;
10) Têxteis Aplicados à Saúde;
11) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade em Saú
12) Ciência, Saúde e Ambiente;
13) Saúde e Saúde e Ambiente;
13) Saúde e Saúde e Ambiente;
13) Saúde e Saúde e Ambiente;
14) Saúde e Saúde e Ambiente;
16) Saúde e Ambiente;
17) Saúde e Ambiente;
18) Saúde e Saúde;
18) Saúde e Saúde;
19) Saúde e Ambiente;
19) Saúde e Ambiente; da Escola de Artes, Ciencias e Humanidades.
 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao,

mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa, on peridod acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento (disponível no link: http://www.5.acd.usp.br/ concursos-docentes) dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalho: numento a circunstancado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos
- sexo masculino; IV título de eleitor; V comprovante(s) de votação da ultima eleição (todos o V - comprovante(s) de votação ua utilina eleição vo--os) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a de
- justificativa.

 VI elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último diá vill que antecede o inciso do concurso, das 9h às 11h e das 14h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

 § 1° Os docentes em exercício na USP serão dispensados de calendar certadar en referencia.

- § 1º Os docentes em exercício na USP serão dispensados as exigências referidas nos incúsos III el V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

 § 2º Os candidatos estrangeiros serão dispensados da exigências dos incúsos III el V e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

 § 3º Os candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário no permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- exercício de atividade remunerada no Brasil.

 § 7: Caso o candidato não satisfaça a exigencia do inciso

 Il e desde que não pertença a menhuma categoria docente
 da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de
 reconhecido valor, nos termos do art. 80 do Estatudo da USP, o
 que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da
 Congregação da EACH.

 § 5°: No ato da inscrição, os candidatos portadores de
 necessidades especials deverão apresentar solicitação para que
 se providenciem as condições necessárias para a realização
 das provas.
- se provisenciem as conolições necessarias para a realização das provas.

 § 6º: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Cademo Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo".

 2. As inscrições serão iljulgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal,
- publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e otienta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

1 – julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

III – prova pública de arguição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

5 1°: A comovação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

\$2°: Os candidatos que se apresentarem depois do horário

- uvas sera pulnicada no Diário Oficial do Estado. § 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário tabelecido não poderão realizar as provas. 4. O julgamento dos útulos, expresso mediante nota obal, deverá refletir os méritos do candidato como resultado a apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, mpreendendo:
 - rreendendo. I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- artividade profissionais ou outras, quando for o caso; atividades profissionais ou outras, quando for o caso; atividade de formação e orientação de discípulos; atividades relacionadas à prestação de serviços à
- VI dip , lomas e outras dignidades universitárias
- § 1º. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as ridades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição. § 2º. Cada examinador elaborará parecer escrito circuns-ciado, suficientemente motivado, sobre os títulos de cada
- idato; § 3º: Na análise de títulos de cada candidato deverá sei § 3ºº Na naílise de títulos de cada candidato deverá ser considerado, sem prejuizo dos itens anteriores, a participação do candidato em criação e evolução de programas de pôs-graduação, a interação com pesquisadores e instituções de pesquisa nacionais elou estrangeiras, e a participação em atividades de caráter interdisciplinar na pesquisa, ensino elou extensão.

 5. - A prova publica oral de eurólição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com oratigo 156 e parágrafos do Regimento Gearl da USP como art.

 27 do Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

 I – compete a comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente a oprograma acima mencionado.

 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

- enta minutos; III ao final da apresentação, cada membro da comissão erá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o po máximo, entre perguntas e respostas, superar 60 (ses-
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope
- individual.

 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidate terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- As notas das provas poderão variar de zero a dez, com mação até a primeira casa decimal.
- oximação até a primeira casa decimal. 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão

- 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 10. A indicação dos candidatos será felta por examinador, segundo as notas por ele conferidaças;
 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame medico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.25168.
- nº 10.261/68.

 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-
- gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- sto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado

Maiores informações, bem como as normas pertinentes maiures informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Féricia Académica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www. each.usp.br.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicação a de Scola de Comunicações e Artes, em reu-nião ordinária realizada em 25.09.2019, aprovou a inscrição do Prof. Dr. Edelton Gloeden, ao concurso para a obtenção do título e Livre-Docente junto ao Departamento de Música, na especia-lidade de "Instrumento", nos termos do edital nº 21-2019-ECA, publicado no D.D.C. de 31.07.2019. Programa: 01. A pedagogia do Instrumento, 120. Repráncios e suas especificidades; 03.0 instrumento trumento na música contemporânea; 04.0 instrumento na música ca de câmara; 05.0 instrumento na orquestra; 06.0 instrumento como solista; 07.0 instrumento como acompanhador; 08.0 o instrumento e suas técnicas; 09. Análise e performance musical;

10. Aspectos históricos do instrumento; 11. Aspectos históricos

do repertório; 12. O instrumento e a fisiologia humana; 13. Os estilos musicais e o instrumento; 14. Colaboração entre compo-sitor e intérprete; 15. A improvisação ao instrumento. Integram a Comissão Julgadora, aprovada na mesma ses-são, os Profs. Drs: Membros Titulares: Paulo de Tarso Cambraia Integram a Comissão Julgadora, aprovada na mesma sessão, os Profs. Drs: Membros Ilituares: Paulo de Tarso Cambriala
Salles/Professor Associado/CMUFECA (1º Presidente), Luis Antonio Eugeñio Afrons/Professor Associado/CMUFECA (2º Presidente), Nicolas Lehrer de Souza Barros/Professor Associado/INIRIO
Giácomo Bartoloni/Professor Associado/INIRIO
Giácomo Bartoloni/Professor Associado/INICAMP.
Membros Suplentes: Marca Antonio da Silva Ramos/Professor Titular/aposentado/CMUFECA, Mônica Isabel Lucas/Professor Associado/CMUFECA, Penando Augusto de Almeida Hashimoto/Professor Associado/UNICAMP e Helena Jank/Professora
Titular/aposentado/CMUFECA, Penando Augusto de Almeida Hashimoto/Professor Associado/UNICAMP e Helena Jank/Professora
Titular/aposentado/UNICAMP.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO D. D.C. DE 24.09.2019 – Poder Executivo
- Seção I – página 293

No Edital nº 35-2019-ECA – Abertura de Processo Seletivo
para contratação de Docente - Contrato Temporánio – Resoluções 587/2010 e 7354/2017.

No item: 5. A seleção será realizada seguindo critérios
objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão
realizadas em uma única Tasa, a seguinte conformidade:

1. Prova Escrita (peso 2)
1. Prova Didática (peso 3)
Excluam-se:
Parágrafo 1º - Na Prova Escrita, espera-se que o candidato

Parágrafo 1º - Na Prova Escrita, espera-se que o candidato demonstre conhecimento musical, histórico, estilístico, técnico

ueriorisme Comiecimento missaa, instanto, estinisto, tecimo de de repetrófio.

Parágrafo 2º - Na Prova Didática, espera-se que o candidata bodre o tema sotreda utilizando-se de recursos práticos, tais como o canto, o uso de instrumento ou de gesto, com exemplificação de sua concepção sobre o assunto, sendo especialmente importante abordar estratégias para a solução prática de problemente.

mas relacionados a ensaios e apresentações corais. Onde se lê: 10. A construção da qualidade timbrística e do equilíbrio em coros sinfônicos e as opções estéticas com relação

Leia-se: 10. A construção da qualidade timbrística e do equilíbrio em coros de câmara e as opções estéticas com relação

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 033/2019 EUIIAL EA-RY 033/2019

A Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, em sessão realizada em Ed09/2019, homologou o Resultado Final/Classificação do concurso para provimento de dois cargos de Professor Titular, junto ao Departamento de Administração, realizado no período de 2 r e 30 de agosto de 2019, de acordo como Edital FEA-RP 004/2018, publicado em 22 de maio de 2018, tendo a Comissão

Julgadora atribuído as seguintes notas aos candidatos: CANDIDATA: GECIANE SILVEIRA PORTO CANDIDAIA: GECLANE SILVEINA PONTO Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino — 8,0 — 9,5 —

Prof. 9,5 – 9.2 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi — 8.5 — 9.0

- 9,0

Prof. Dr. José Alonso Borba – 8,7 – 9,5 – 9,5 – 9,5 Prof. Dr. Denis Borenstein – 8,5 – 10,0 – 10,0 – 9,7 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 7,5 – 9 – 8,5 CANDIDATA: JANAINA DE MOURA ENGRACIA GIRALDI Examinador - Prova Pública Oral de Erudição – Julgamento dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino – 7,0 – 8,0 –

8,0 -

– 7,0 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi – 7,5 – 8,0

CANDIDATO: EVANDRO MARCOS SAIDEL RIBEIRO Examinador – Prova Pública Oral de Erudição – Julgamento dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino – 6,5 – 8,0 –

– 7,7 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi – 7,0 – 7,0

u – 7,4 Prof. Dr. José Alonso Borba – 6.5 – 8.0 – 8.5 – 7.9 Prof. Dr. Denis Borenstein - 6,0 – 7,8 – 8,0 – 7,5 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 6,3 – 6,5 – 8,0

CANDIDATO: EDGARD MONFORTE MERLO CANDIDAIO: EUGARD MONFURIE MERLO Examinador - Prova Pública Oral de Erudição -Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Por Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino —

6,0 - 6,0 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi — 7,0 — 5,0

,0 – 5,8 Prof. Dr. José Alonso Borba – 5,0 – 5,5 – 5,0 – 5,2 Prof. Dr. Denis Borenstein – 5,5 – 7,0 – 6,0 – 6,3 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 6,0 – 7,5 – 5,0 . Candidata: Ci audia souza passador

Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino — 7,5 — 8,0 — 8,0

- 7,9 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi — 8,0 — 8,0 ,8 – 7,9 Prof. Dr. José Alonso Borba – 7,0 – 8,0 – 8,5 – 8,0 Prof. Dr. Denis Borenstein - 6,0 – 8,0 – 8,5 – 7,8 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 6,5–8,0 – 7,0

s ANDIDATO: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino — 6,0 — 6,5 —

8.0 -– 7,0 Profa. Dra. Adriana Roseli Wunsch Takahashi – 7,0 – 6,0

5 – 6,8 Prof. Dr. José Alonso Borba – 6,5 – 6,5 – 7,0 – 6,7 Prof. Dr. Denis Borenstein – 6,5 - 7,5 – 9,0 – 7,9 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 6,3 – 7,0 – 7,0

, Candidato: João Luiz Passador

Examinador - Prova Pública Oral de Erudição — Julgamento dos Títulos - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada. Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino — 6,0 — 8,5 — رة من الله عن 1- 8,0 – 8,5 - 8,0

,0 – 8,0 Prof. Dr. José Alonso Borba – 6,0 – 8,5 – 8,5 – 8,0 Prof. Dr. Denis Borenstein - 5,0 – 8,8 – 9,1 – 8,2 Prof. Dr. Allan Claudius Queiroz Barbosa – 6,0 – 8,5 – 8,5

- 8.0 – 8,0 A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos: Geciane Silveira Porto, Janaina de Moura Engracia Giraldi, Evandro Marcos Saidel Ribeiro, Claudia Souza Passador e João